

Lei nº 1.028 de 14 de junho de 2013.

**PUBLICADO**

Em, 14/06/13

Responsável

O Prefeito do Município de Bezerros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**EMENTA:** Dá nova redação a Lei nº 654 de 10 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 654 de 10 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar o terreno denominado lote A-2 com área de 2.920,00m<sup>2</sup>, limitando-se a frente ao leste com 40,00m com a Avenida Monsenhor José Florentino, fundos ao oeste com 40,00m com lote A-1, do lado direito ao sul com 73,00m com a Rua Emília Coutinho de Mendonça e do lado esquerdo ao norte com 73,00m com a Avenida Félix Rocha Wanderley, a Paróquia de São Sebastião CNPJ nº 10.076.487/0029-40, filiada a Diocese de Caruaru para construção de uma Igreja, para atendimento a população de bairros adjacentes.”

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar o terreno denominado lote A-1 com área de 1.000,00m<sup>2</sup>, limitando-se a frente ao norte com 25,00m com a Avenida Felix Rocha Wanderley, fundos ao sul com 25,00m com a Rua Emília Coutinho de Mendonça, do lado direito ao leste com 40,00m com o lote A-2 e do lado esquerdo oeste com 40,00m com a Avenida Antonieta Torres de Vasconcelos, ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/0194-02 para construção de uma agência do INSS.

**Art. 3º** - O Chefe do Poder Executivo, se necessário, regulamentará através de Decreto a presente lei, com finalidade de adequar o seu teor e facilitar os registros cartoriais de praxe.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2013.



**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
PREFEITO